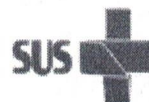




SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

Hospital São João Batista

Rua Nossa Senhora das Graças, 235-Colina-Volta Redonda-RJ  
CEP: 27253-610 – CNPJ: 29.063.294/0001-82 – Tel: (24) 3512-8300  
e-mail: gabinetedirecao@hsjb.org.br – www.portalvr.com/hsjb



Proc. 264/24



# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 90074/2024/SAH

### SOLICITAÇÃO

### DE

### ESCLARECIMENTO

### MAX CLEAN LAVANDERIA

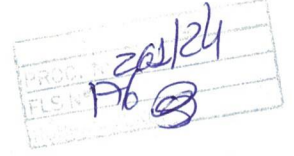
### INDUSTRIAL LTDA

# SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PE 90074/2024



De MAX CLEAN <maxcleanlavanderia@gmail.com>  
Para <licitacao@hsjb.org.br>  
Cópia Claudia Freitas <claudia.freitas@hsjb.org.br>, Ester Espindola Manutenção HSJB <ester.manuthsjb@gmail.com>  
Data 2024-08-13 10:49

SÃO GONÇALO(RJ), 13 DE AGOSTO DE 2024.



AO  
SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR  
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024  
PROCESSO Nº 261/2024-SAH/HSBJ  
PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 11.668.311/0001-40, sediada na Estrada dos Pachecos, nº 821 – Parte – Pacheco – São Gonçalo – RJ. , neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra ALICE MARIA RA/MOS FREITAS , inscrita no CPF sob o nº 247. 407.647-68, portador da cédula de identidade nº 970.381, expedida por IPF/RJ, vem, através da presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

**No objeto do Termo de Referência, é informado que devemos fornecer mão de obra:**

*"Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para contratação de empresa especializada na com fornecimento de material, mão de obra, prestação de serviços de lavanderia hospitalar (para lavagem de roupas hospitalares, bem como lençóis, fronhas, uniformes, cobertores, campos cirúrgicos, entre outros), com fornecimento de material, mão de obra, recolhimento e entrega a serem efetuados nas dependências do SAH/HSJB, em conformidade com as condições estabelecidas adiante."*

**Questionamos: qual a mão de obra se refere este fornecimento. Interna de nossa produção, ou locação para a prestação de rviços de roupa dentro da Unidade?**

**Nos parágrafos quarto e quinta da fundamentação do Termo de Referência, é informado que "Considerando a média de 39.000 kg mensais, mais o aumento de 31% no número de leitos, e por se tratar de um Hospital de porta aberta 24 horas e atende a toda a Região do Médio Paraíba, a média mensal utilizada para referência nessa novalicitação é de 51.090kg mensais."**

**Ocorre que, para efeitos licitatórios foi considerado 39.000 Kgs/mês, não sendo peso apurado para as devidas necessidades da Unidade, visto este aumento após a abertura de novos leitos, aumentado de 168 para 220 leitos.**

*"Além disso, o Hospital continua em plena expansão de serviços ofertados e com isso aumento no número de leitos. Hoje, a capacidade instalada do Hospital é de 168 leitos e com a abertura dos novos serviços no prazo de 1 ano, chegará a 220 leitos, um aumento de aproximadamente 31% da capacidade instalada."*

*Considerando a média de 39.000 kg mensais, mais o aumento de 31% no número de leitos, e por se tratar de um Hospital de porta aberta 24 horas e atende a toda a Região do Médio Paraíba, a média mensal utilizada para referência nessa novalicitação é de 51.090kg mensais."*

**Questionamos: A licitação não contempla o peso total apurado como referência para esta nova licitação, que é de 51.090Kg/mês. Sendo assim o Termo de Referência apresenta dois pesos para esate licitatório. Qual o peso mensal correto deverá ser considerado em uma proposta de prestação de serviços?**

Desde já, aguardamos V. resposta a estes questionamentos, agradecendo desde já à atenção à esta missiva.

**Re: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS PE 90074/2024**



**De** <licitacao@hsjb.org.br>

**Para** MAX CLEAN <maxcleanlavanderia@gmail.com>

**Data** 2024-08-14 08:47

PROD. N°	261/24
FLS N°	177
QUANT.	8

AO

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

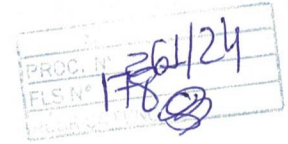
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

PROCESSO Nº 261/2024-SAH/HSBJ

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



MAX CLEAN LAVANDERIA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 11.668.311/0001-40, sediada na Estrada dos Pachecos, nº 821 - Parte - Pacheco - São Gonçalo - RJ. , neste ato representada pelo seu representante legal, a Sra ALICE MARIA RA/MOS FREITAS , inscrita no CPF sob o nº 247. 407.647-68, portador da cédula de identidade nº 970.381, expedida por IPF/RJ, vem, através da presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

No objeto do Termo de Referência, é informado que devemos fornecer mão de obra:

“Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para \_\_contratação de empresa especializada na com fornecimento de material, mão de obra\_\_, prestação de serviços de lavanderia hospitalar (para lavagem de roupas hospitalares, bem como lençóis, fronhas, uniformes, cobertores, campos cirúrgicos, entre outros), com fornecimento de material, mão de obra, recolhimento e entrega a serem efetuados nas dependências do SAH/HSJB, em conformidade com as condições estabelecidas adiante\_.”

Questionamos: qual a mão de obra se refere este fornecimento. Interna de nossa produção, ou locação para a prestação de serviços de rouparia dentro da Unidade?

Nos parágrafos quarto e quinta da fundamentação do Termo de Referência, é informado que “Considerando a média de 39.000 kg mensais, mais o aumento de 31% no número de leitos, e por se tratar de um Hospital de porta aberta 24 horas e atende a toda a Região do Médio Paraíba, a média mensal utilizada para referência nessa nova licitação é de 51.090kg mensais.”

Ocorre que, para efeitos licitatórios foi considerado 39.000 Kgs/mês, não sendo peso apurado para as devidas necessidades da unidade, visto este aumento após a abertura de novos leitos, aumentado de 168 para 220 leitos.

“Além disso, o Hospital continua em plena expansão de serviços ofertados e com isso o aumento no número de leitos. Hoje, a capacidade instalada do Hospital é de 168 leitos e com a abertura dos novos serviços no prazo de 1 ano, chegará a 220 leitos, um aumento de aproximadamente 31% da capacidade instalada.”

--

“Considerando a média de 39.000 kg mensais, mais o aumento de 31% no número de leitos, e por se tratar de um Hospital de porta aberta 24 horas e atende a toda a Região do Médio Paraíba, a média mensal utilizada para referência nessa nova licitação é de 51.090kg mensais.”

--

Questionamos: A licitação não contempla o peso total apurado como referência para esta nova licitação, que é de 51.090Kg/mês. Sendo assim o Termo de Referência apresenta dois pesos para esate licitatório. Qual o peso mensal correto deverá ser considerado em uma proposta de prestação de serviços?

Desde já, aguardamos V. resposta a estes questionamentos, agradecendo desde já à atenção à esta missiva.